

IMÓVEL: Apartamento 605, do bloco 01, da Rua Olinda Ellis, nº125, Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, que corresponde à **fração ideal de 985/384.000** do terreno designado por lote 01, do PAL 43.057. O empreendimento possui 172 vagas de veículos descobertas, vinculadas ao condomínio. -x-x-

PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL RIO LTDA - COHABITAR, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.648.500/0001-90. -x-x-

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido, em maior porção, por compra feita a Dorex Comércio e Indústria S/A, conforme contrato de 05/03/1990, registrado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-1 da matrícula 116.816, em 15/03/1990, o desmembramento averbado sob o AV-5 da citada matrícula, em 03/12/1992, e o prédio por construção própria averbada sob o AV-7 da citada matrícula, em 30/12/1992, tendo sido o habite-se concedido em 04/12/1992. Matrícula aberta aos 17/10/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 1 - M - 58019 - HIPOTECA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-2 da matrícula 116.816, em 15/03/1990, e averbado sob o AV-1 da matrícula 161.733, em 31/03/2003, que pelo contrato de 05/03/1990, o imóvel desta matrícula foi **HIPOTECADO à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04. Em 17/10/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 2 - M - 58019 - PENHORA: Consta registrado e averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-2 e AV-3 da matrícula 161733, em 31/03/2003, que pelo Mandado expedido em 18/06/2001, pela 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, capeando auto de penhora de 07/08/2001, extraído dos autos de execução fiscal nº8940/1999, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** em face de **COOPERATIVA HABITACIONAL RIO LTDA - COHABITAR**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$217,88**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 17/10/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 3 - M - 58019 - PENHORA: Consta registrado e averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-4 e AV-5 da matrícula 161733, em 07/04/2003, que pelo Mandado expedido em 05/07/2001, pela 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, capeando auto de penhora de 01/09/2001, extraído dos autos de execução fiscal nº5345/1998 ajuizada pelo **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** em face de **COOPERATIVA HABITACIONAL RIO LTDA - COHABITAR**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$220,93**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 17/10/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 4 - M - 58019 - PENHORA: Consta registrado e averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-6 e AV-7 da matrícula 161733, em 15/09/2004, que pelo Mandado expedido em 10/06/2003, pela 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, capeando auto de penhora de 04/08/2003, extraído dos autos de execução fiscal nº2002/120.008706-1 ajuizada pelo **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** em face de **COOPERATIVA HABITACIONAL RIO LTDA - COHABITAR**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$211,08**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 17/10/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

Continua no verso

MATRÍCULA
58019FICHA
1-v

R - 5 - M - 58019 - PENHORA: Prenotação nº 72362, aos 09/08/2022. Pelo Ofício nº629/2022/OF, expedido em 12/09/2022, pela 3ª Vara Cível Regional de Campo Grande, nesta cidade, capeando Termo de Penhora e Avaliação de 07/07/2022, extraídos dos autos de pagamento, despesas condominiais nº0043308-39.2009.8.19.0205 (2009.205.043763-4), ajuizada por **CONDOMÍNIO MORADA DO CAMPO VERDE**, em face de **GILSON ROSENDO**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$ 80.578,76**. **Ficando pendente de registro o título aquisitivo do executado.** Nomeado o próprio executado depositário do bem. Registro concluído aos 17/10/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 58518 UBG.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital